

## AVISO 4

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 91003/2025 – PROCESSO Nº 147/2024

**Objeto:** Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do ETSP - Entreposto Terminal de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Senhores licitantes, transcrevemos abaixo as mensagens informadas nas últimas sessões no Sistema Licitações -e:

#### **Sessão de 14/11/2025**

Senhores licitantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão referente ao Procedimento Licitatório 91003/2025.

Pedimos aguardar alguns instantes, por favor.

Informamos que as propostas comerciais relacionadas a seguir apresentaram conformidade aos ditames deste procedimento licitatório eletrônico e, portanto, serão declaradas aprovadas.

Eis os itens das propostas classificadas: 7 e 30. Estas propostas classificadas serão submetidas à verificação da condição de seus documentos de habilitação, consoante as exigências do referido Edital.

Os licitantes classificados para os itens 29, 33, 34, 35 e 36 não encaminharam, até o momento, a proposta comercial adequada e demais documentos de habilitação, conforme previsto em Edital e solicitado em sessão. Para tanto, terão o prazo até 08/12/2025 para a providência, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br). Em caso de não recebimento, as propostas serão desclassificadas.

Os outros itens permanecem sob análise.

Neste momento, suspenderemos esta sessão para as posteriores deliberações referentes a este procedimento licitatório eletrônico. Voltaremos dia 18/11/2025, às 14:30hs, para a continuidade deste certame.

Agradeço.

#### **Sessão de 18/11/2025**

Senhores licitantes, boa tarde.

Informamos que não foi possível a continuidade dos trabalhos relacionados a este procedimento licitatório eletrônico na sessão pública prevista para hoje (18/11/2025). Por isso, ela será reagendada para o dia 25/11/2025, às 14:30hs. Espero a compreensão de todos.

### **Sessão de 25/11/2025**

Senhores licitantes, boa tarde.

A sessão de continuidade do Procedimento Licitatório Eletrônico 91003/2025 que estava marcada para hoje – 25/11/2025, às 14h30 não pode ocorrer e fica reagendada para o dia 28/11/2025, sexta feira, às 09:30hs.

Agradeço à compreensão de todos.

- Retorno de sessão: dia 28/11/2025, às 09:30hs.

### **Sessão de 28/11/2025**

Senhores licitantes, bom dia. Estamos retomando a sessão referente ao Procedimento Licitatório 91003/2025.

Pedimos aguardar alguns instantes, por favor.

Considerações sobre o item 29: não recebemos manifestação do licitante A. FERRARI TRANSPORTES, assim, sua proposta será desclassificada e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. Portanto, o item 29 é declarado FRACASSADO.

Considerações sobre o item 34: o licitante PLANTA CAPITAL SOLUCOES E SERVICOS FINANCEIROS E G encaminhou mensagem eletrônica declinando de sua proposta comercial para o item 34. O pedido de desclassificação será aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado para o item 34 será convocado para negociação, ainda na presente sessão.

Considerações sobre o item 35: o licitante PLANTA CAPITAL SOLUCOES E SERVICOS FINANCEIROS E G encaminhou mensagem eletrônica declinando de sua proposta comercial para o item 35. O pedido de desclassificação será aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado para o item 35 será convocado para negociação, ainda na presente sessão.

Considerações sobre o item 36: o licitante 50.504.287 RIVELINO CANDIDO DOS SANTOS não se manifestou assim, sua proposta será desclassificada e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado será convocado para negociação, ainda na presente sessão.

Neste momento, suspenderemos esta sessão para as posteriores deliberações referentes a este procedimento licitatório eletrônico. Voltaremos na próxima quinta - feira, dia 04/12/2025, às 14:30hs, para a continuidade deste certame.

Agradeço.

### **Sessão de 04/12/2025**

Senhores licitantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão referente ao Procedimento Licitatório 91003/2025.

Informamos que a proposta comercial relacionada a seguir apresentou conformidade aos ditames deste procedimento licitatório eletrônico e, portanto, será declarada aprovada.

Eis o item da proposta classificada: 33. Esta proposta classificada será submetida à verificação da condição de seus documentos de habilitação, consoante as exigências do referido Edital.

Os licitantes classificados para os itens 34, 35 e 36 não encaminharam, até o momento, a proposta comercial adequada e demais documentos de habilitação, conforme previsto em Edital e solicitado em sessão. Para tanto, terão o prazo até 18/11/2025 para a providência, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br). Em caso de não recebimento, as propostas serão desclassificadas.

Os outros itens permanecem sob análise.

Neste momento, suspenderemos esta sessão para as posteriores deliberações referentes a este procedimento licitatório eletrônico. Voltaremos dia 05/12/2025, às 14:30hs, para a continuidade deste certame.

Agradeço.

### **Sessão de 05/12/2025**

Senhores licitantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão referente ao Procedimento Licitatório 91003/2025.

Por favor, aguardem um instante.

Tecemos as seguintes considerações:

1. Analisada a documentação do licitante classificado para os itens 1 e 2 verificou-se a falta de: (A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e (B) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (05/12/2025).
2. Analisada a documentação do licitante classificado para os itens 4 e 5 verificou-se a falta de: (A) Descrição dos respectivos itens na Declaração de Conhecimento das Condições Locais – Anexo VIII e (B) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (05/12/2025).
3. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 6 verificou-se a falta de: (A) Cópia da Inscrição Estadual e (B) Documentação relativa à Qualificação Técnica. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (05/12/2025).

4. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 13 verificou-se a falta de: (A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e (B) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal. Posto isto, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (05/12/2025).
5. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 14 verificou-se a falta de: (A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (B) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; (C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (D) documento pessoal RG (Registro Geral) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e (E) comprovante de residência. Posto isto, por analogia, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (05/12/2025).
6. Foi realizada a análise das cópias dos documentos e, para que a habilitação dos licitantes relacionados a seguir sejam efetivadas, será necessário, no prazo de 2 dias úteis, via SEDEX ou entrega pessoalmente, o envio, em formato original ou cópia autenticada, de toda documentação de habilitação, bem como da proposta comercial que fora negociada dos licitantes destes itens: 15, 19, 24, 25, 26, 27, 30 e 37.

Neste momento, suspenderemos esta sessão para as posteriores deliberações referentes a este procedimento licitatório eletrônico. Voltaremos dia 09/12/2025, às 14:30hs, para a continuidade deste certame.

Agradeço.

SP, 05/12/2025.

**Patricia Nihari Arantes**  
Coordenadora da Disputa